



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AASSISTÊNCIA SOCIAL

RUA FREI DAMIÃO DE BOZZANO, S/N – DÃO SILVEIRA – CEP 58865-000 – SÃO BENTO-PB
(83) 3444.2207 – (83) 99929.9169 – social@saobento.pb.gov.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

1.0. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Constitui objeto da pretensa CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA, COM CESSÃO DE DIREITO DE USO DO SISTEMA INTEGRADO DE INFORMAÇÕES “VSUAS”, DESTINADAS A OTIMIZAR A GESTÃO E EFICIÊNCIA NOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E ESPECIFICAÇÕES.

2.0. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Necessidade do Serviço:

A contratação acima descrita está sendo solicitada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares que a acompanham, quando for o caso, motivada: Pela necessidade da devida efetivação do serviço para suprir demanda específica - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA, COM CESSÃO DE DIREITO DE USO DO SISTEMA INTEGRADO DE INFORMAÇÕES “VSUAS”, DESTINADAS A OTIMIZAR A GESTÃO E EFICIÊNCIA NOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E ESPECIFICAÇÕES. Tendo como objetivo principal qualificar a gestão aprimorando os serviços socioassistenciais, auxiliando na manutenção dos sistemas vinculados ao MDS, promovendo um monitoramento eficaz, auxiliando nas tomadas de decisões e orientando a execução dos serviços através do fornecimento do Sistema Integrado de Informações Vsuas. Pois, diante das novas demandas sociais decorrentes do período pós pandêmico e novas conjunturas das mazelas sociais, são exigidas para seu enfrentamento novas intervenções por parte dos profissionais e dos serviços socioassistenciais oferecidos pelo município. Diante disso, faz-se necessário uma maior atenção em relação aos trabalhadores municipais, devendo a gestão municipal viabilizar meios para qualificá-los e valorizá-los. Pensando nisso, a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS (NOBRH/SUAS), publicada em 2007, traz princípios e diretrizes norteadores para a gestão do trabalho e educação permanente no SUAS, devendo englobar todos os “trabalhadores do SUAS, órgãos gestores e executores de ações, serviços, programas, projetos e benefícios da Assistência Social”, de forma articulada com as demais políticas setoriais.

Com também, para esse aperfeiçoamento, os diagnósticos são imprescindíveis, que por meio do monitoramento e acompanhamento diário das atividades, demandas e referencias de casos pode-se ter maior resolutividade e com isso promover uma proteção social mais eficaz. Um software também é uma ferramenta imprescindível para a efetivação de melhoria, praticidade, economia e sustentabilidade ambiental, para as políticas sociais no Município.

Uma ferramenta de sistema integrado promove esses diagnósticos socioterritoriais apontando e direcionando os gestores das políticas sociais para tomadas de decisões assertivas e intervenções corretas. Portanto possuir uma ferramenta e um assessoramento dessa espécie, aprimora e qualifica a gestão socioassistencial.

3.0. ALINHAMENTO AOS PLANOS DA ADMINISTRAÇÃO

3.1. A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas

SECRETARIA MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AASSISTÊNCIA SOCIAL

RUA FREI DAMIÃO DE BOZZANO, S/N – DÃO SILVEIRA – CEP 58865-000 – SÃO BENTO-PB
(83) 3444.2207 – (83) 99929.9169 – social@saobento.pb.gov.br

diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

4.0. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	ITENS A SEREM UTILIZADOS DE 2025	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Assessoria e Consultoria técnica e especializada na área de Assistência Social, Consultoria de Gestão orçamentária, financeira, planejamento administrativo mensais, mentorias específicas e especializadas, revisão das leis municipais que roteiam a Política Municipal de Assistência Social, auxílio na manutenção dos sistemas vinculados ao MDS, orientação para aplicação dos instrumentos legais e de gestão, acompanhamento e monitoramento da prestação de contas do FMAS.	MÊS	12
2	Cessão de direito de uso do sistema integrado "Vsuas" Especificações: 1 - Implementação de uma solução completa para Gestão Pública de Assistência Social, com implantação, migração de dados, treinamento dos profissionais, bem Como "cessão de direito de uso de Software" (Sistemas) por tempo determinado para atender os diversos setores da assistencial social; 2 - Plataforma que em suas funcionalidades agilize o serviço público de assistência social, reduzindo custos, otimizando recursos e contribuindo para melhorar o atendimento aos usuários dos benefícios, projetos, programas e serviços, tornando a aplicação de políticas públicas mais seguras e eficientes; 3 - Sistema onde os módulos possam ser integrados a outros equipamentos da rede socioassistencial; 4 - Módulo específico para cada equipamento respeitando os serviços presentes na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais; 5 - Gerenciamento e monitoramento em tempo real dos dados, atividades e processos realizados nos equipamentos da assistência social com geração de gráficos, relatórios quantitativos sejam eles dos benefícios, cursos profissionalizantes, programas, projetos e serviços da Assistência Social; 6 - Gerenciamento da gestão financeira e patrimonial, como também de outras modalidades pertinentes a rede de serviços, conforme as necessidades da Secretaria M. de Assistência Social.	MÊS	12

SECRETARIA MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AASSISTÊNCIA SOCIAL

RUA FREI DAMIÃO DE BOZZANO, S/N – DÃO SILVEIRA – CEP 58865-000 – SÃO BENTO-PB
(83) 3444.2207 – (83) 99929.9169 – social@saobento.pb.gov.br

4.2.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

4.2.1.Início: Imediato

4.2.2. Conclusão 12 (doze) meses.

4.3. A vigência da presente contratação será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

5.0. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

Para melhorar o atender a população e promover um aprimoramento na gestão do SUAS é necessário fomentar ações, projetos e estratégias que proporcionem melhorias na qualidade de vida dos munícipes, oferecendo tecnologias sociais, elevando a eficácia dos serviços prestados através da qualificação continua dos trabalhadores do SUAS, por meio de um assessoramento técnico e especializado, haja vista ser de suma importância um acompanhamento qualificado dos trabalhadores e dos que atuam na rede dos serviços municipais. Uma plataforma de inteligência social que interliga os equipamentos que compõem a secretaria municipal de assistência social, facilitando o trabalho dos técnicos com sistema único e exclusivo, personalizado, apoiando a Vigilância Socioassistencial, reduzindo a quantidade de papel, aumenta o controle e a segurança dos dados, fideliza e melhora o atendimento ao usuário, segue a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais e auxilia os gestores na tomada de decisão.

Além disso, um assessoramento eficaz com um sistema integrado pode ser adaptado a realidade territorial do município, onde podem ser desenvolvidas novas funcionalidades conforme as demandas e as necessidades da gestão municipal.

6.PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1.Relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável.

7,RESULTADOS PRETENDIDOS

7.1. A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados:

7.2. Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA, COM CESSÃO DE DIREITO DE USO DO SISTEMA INTEGRADO DE INFORMAÇÕES “VSUAS”, DESTINADAS A OTIMIZAR A GESTÃO E EFICIÊNCIA NOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E ESPECIFICAÇÕES

7.3. Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços,

SECRETARIA MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AASSISTÊNCIA SOCIAL

RUA FREI DAMIÃO DE BOZZANO, S/N – DÃO SILVEIRA – CEP 58865-000 – SÃO BENTO-PB
(83) 3444.2207 – (83) 99929.9169 – social@saobento.pb.gov.br

com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis;

7.4. Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a referida contratação, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de rescisão contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração;

7.5. Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

São Bento - PB, 11 de fevereiro de 2025

Paloma Veridiana Pereira Brilhante Dias
Secretaria de Assistência Social

SECRETARIA MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1E82-05EF-D2D2-992E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



PALOMA VERIDIANA PEREIRA BRILHANTE DIAS (CPF 070.XXX.XXX-12) em 26/02/2025 10:21:47
(GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saobento.1doc.com.br/verificacao/1E82-05EF-D2D2-992E>